



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Notificações	5
Limpeza de Terreno	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 34.215, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 34.201/2022, para constar corretamente que o Ofício 04/2022 é procedente do DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 3 de 5

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 220 – sala 1 - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022 CMAS

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ANO 2022 DA VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN”.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS, conforme **ata 001/2022** e:

CONSIDERANDO, o art. 204, II, da Constituição Federal/88, estabelece como diretriz à realização das ações governamentais na área da assistência social a participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial os artigos 1º, 3º e 9º § 4º;

CONSIDERANDO, a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

R E S O L V E, “AD REFERENDUM”

Art. 1º - Aprovar, o PLANO DE TRABALHO referente ao ano de 2022 que celebram entre si o Município de Martinópolis e a Vila Vicentina Frederico Ozanan – CNPJ 44.855.732/0001-39, representada pelo seu Presidente João Ramos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 4 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 220 – sala 1 - Centro

CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 13 de Janeiro de 2021.

PRISCILA VIEIRA MARCELINO
Presidente do CMAS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 829

Página 5 de 5

Notificações

Limpeza de Terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 1887/2021

Nome/Razão Social: GILDA DE OLIVEIRA SEIXAS

Cadastro Municipal: 452500

CNPJ/CPF: 157.xxx.xxx-32

Endereço: RUA VER. THOMAS GOUVEIA NETTO, 227, JARDIM O PIONEIRO

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 09 de dezembro 2021 às 10h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:

1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.

2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Vistoria

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte
() **cumpriu** com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.
() **não cumpriu** com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis